



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura\_gabinete@yahoo.com.br

014

Pariquera - Açu, 06 de Dezembro de 2017.

Ofício nº 543/2017

Senhor Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE  
PARIQUERA-AÇU  
PROTOCOLO  
Recebido em: 06/12/17  
Horário: 14:07

Com os nossos cumprimentos, estamos solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 034/2017 e encaminhando outro com a mesma numeração e com as alterações necessárias para apreciação e deliberação do mesmo por parte dessa respeitável Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, meus sinceros agradecimentos e protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Carlos Silva Pinto  
Prefeito Municipal

- Assinado em 06/12/17
- Leitura em Plenário
- Arquivar
- Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores
  - As Comissões
  - À Diretoria Legislativa
  - Ao Diretor da Contabilidade
  - Ao Tesoureiro
- 

A Sua Senhoria o Senhor  
**Paulo Roberto Mendes**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Pariquera -Açu - SP



# Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

015

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura\_gabinete@yahoo.com.br

## MENSAGEM N° 035 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 034/2017 que autoriza a complementação do Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Para cobrir despesas com ampliação das atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu-Açu, correspondente ao exercício de 2017, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2017.

Isto posto, aguardamos analise de presente projeto de lei por Vossa Excelências.

Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu, 06 de dezembro de 2017.

José Carlos Silva Pinto  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**Paulo Roberto Mendes**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
Paracatu-Açu/SP

- Cliente em 08/12/17
- Leitura em Plenário
- Arquivar
- Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores
  - As Comissões
  - A Diretoria Legislativa
  - 
  - Ao Diretor da Contabilidade
  - Ao Tesoureiro
- José Carlos Silva Pinto*



# Prefeitura do Município de Paráquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Paráquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@paraqueraacu.sp.gov.br

## GABINETE

016  
J

### PROJETO DE LEI N.º 034, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### “AUTORIZA A COMPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ARTIGO 1º-** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inciso II do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43, todos da Lei 4.320/64, autorizada a reforçar o crédito especial aberto pela Lei Municipal nº 632/2017, no valor de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), destinado a cobrir despesas com ampliação das atividades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paráquera-Açu, correspondente ao exercício de 2017, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2017, conforme discriminação da dotação orçamentária abaixo:

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.05 – FUNDEB**

**12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha 231 Fonte 02	R\$ 11.900,00
--	---------------

<b>Total de Crédito Adicional Especial</b>	<b>R\$ 11.900,00</b>
--	----------------------

**ARTIGO 2º -** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.05 – FUNDEB**

**12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 119 Fonte 02	R\$ 11.900,00
---	---------------

<b>Total de Anulações</b>	<b>R\$ 11.900,00</b>
---------------------------	----------------------

**ARTIGO 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paráquera-Açu, 06 de dezembro de 2017.

**José Carlos Silva Pinto**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

“DEUS SEJA LOUVADO”